



1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação Viva Bicho De Proteção Aos Animais De Balneário Camboriú - Avib Prabc		1.2- CNPJ: 06.156.776/0001-81	
1.3- ENDEREÇO DA OSC: Rua José Alves Cabral, nº. 104, Bairro Nova Esperança			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 20/11/2003	1.7- DDD/TELEFONE: 1.8- E-MAIL: vivabicho@vivabicho.org 1.9- SITE: http://vivabicho.org/
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): PAMELA ISRAELSON		1.11- CPF: 007 [REDACTED]-08 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: RNE [REDACTED]	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): [REDACTED]			
1.14- CIDADE: Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.340-335	1.17- DDD/TELEFONE: 1.18- E-MAIL: pameisraelson@hotmail.com 1.19- SITE:

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4-ENDEREÇO RESIDENCIAL
Pamela Israelson	007 [REDACTED]-08	[REDACTED]	[REDACTED]
Maria Rejane da Silva Medaglia	493.5 [REDACTED]-04	[REDACTED]	[REDACTED]
Greta Soraia Ferreira Rauem	953 [REDACTED]-53	3.050.253 SSP/SC	[REDACTED]

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO OBJETO: Recolhimento, cuidados e Castração animais (cães e gatos)	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses, com prazo de vigência a contar da data da publicação do extrato de convênio.
3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto viabilizar parceria nos termos da Lei 13.019/2014, com o fim de prestar subvenção social para fins de recolhimento, cuidados e Castração animal (cães e gatos) errantes, de pessoas de baixa renda e adotados na Ong Viva Bicho, visando o controle populacional, além de outros cuidados	



ANEXO V - PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

como desverminação, controle de parasitas e vacinas dos referidos animais.

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

O objeto do presente Termo de Referência que embasará o convênio a ser firmado, tem por objetivo possibilitar a castração de animais recolhidos das ruas e pertencentes a pessoas de baixa renda, BEM COMO A MEDICAÇÃO, DESVERMINAÇÃO E VACINAÇÃO desses animais. Os trabalhos deverão ser realizados observando todas as técnicas e procedimentos a resguardarem os animais de tratamentos cruéis, devendo observar as Legislações de proteção dos animais Artigo 225, § 1º da Constituição federal, Decreto-Lei 24.645/1934 e Lei 9.605/98, além de todas as demais legislações pertinentes.

Visitação de bairros a fim de preencher cadastro de castração conforme anexo.

A medida tem por interesse público evitar o descontrole da população de animais de rua por meio da castração, além de viabilizar o tratamento por medicações necessárias e adoção daqueles que recolhidos, após os devidos procedimentos veterinários, forem destinados a tal fim. A medida pretende eliminar ou reduzir a ocorrência de zoonoses e disseminação de demais doenças que possam decorrer do descontrole populacional de animais de rua e refletir consequências sobre a saúde pública.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 AÇÃO	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE 100%	INÍCIO	TÉRMINO
Redução populacional dos animais de rua - CASTRAÇÃO.		372 cães e gatos machos 390 cães e gatos fêmeas	762	JULHO 2017	DEZEMBRO 2017

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1 - SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2 - UNIDADE	5.3- QUANTIDADE	5.4 - A - Atendido NA - Não Atendido AP - Atendido Parcialmente

5.5- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (Contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.6 - UNIDADE	5.7- QUANTIDADE
Castração de cães e gatos, machos e fêmeas abandonados e da população de baixa renda	Mês	Machos 45 Fêmeas 58
Tratamento medicamentoso dos animais aos cuidados da Ong, dos castrados e animais da população de baixa renda	Mês	Gatos 30



ANEXO V - PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

		Cães 100
Visitação de Bairros a fim de preenchimento de cadastros de castração e observação de problemas de zoonose em animais de rua	Mês	05

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2017	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$: 99.000,00

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 512-3.3.50.43.99

6.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2017						
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2017						

6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1 - NOME COMPLETO	7.2 - CPF	7.3 - ENDEREÇO RESIDENCIAL
PAMELA ISRAELSON	007 [REDACTED] 08	[REDACTED]
VALERIA CAMARGO	458 [REDACTED] 34	[REDACTED]

8 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1- RECEITAS PREVISTAS	8.2-UNIDADE	8.3- VALOR UNITÁRIO	8.4 - TOTAL
SUBVENÇÃO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E DE BAIXA RENDA	06 MESES	R\$: 16.500,00	R\$: 99.000,00



8.1.1- TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 99.000,00

8.5-Despesas Previstas	6.6-UNIDADE	6.7-VALOR UNITARIO	6.8 - TOTAL
Castração de machos cães e gatos	45	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00
Castração de cadelas e gatas	58	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
Produtos medico hospitalar	103	-	R\$ 3.900,00
Combustível para visitação dos bairros	1	-	R\$ 150,00
Medicamentos	50	-	R\$ 3.500,00

8.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 16.500,00

9 - OBSERVAÇÕES GERAIS

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceria, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;



ANEXO V - PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 22 de junho de 2017.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2017
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos
_____ Gestor do Acordo